



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS IPANGUAÇU**

RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP 59508-000

Fone:

EDITAL Nº 7/2022 - DG/IP/RE/IFRN

15 de março de 2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ALUNOS BOLSISTAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IPANGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 310/2022-RE/IFRN, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2022, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de aluno e/ou profissional recém-egresso do curso superior de Tecnologia em Agroecologia ou de outro curso superior integrante das ciências agrárias para o ingresso, na condição de bolsista, no Programa de Residência Profissional Agrícola (PRPA). Tal ingresso dar-se-á por meio do projeto "Qualificação profissional de estudantes e profissionais em gestão de empreendimentos associativos/cooperativos vinculados ao agronegócio da agricultura familiar nos territórios Açú-Mossoró e Sertão do Apodi", aprovado nos termos do edital de chamamento público do MAPA/SAF nº 01/2020. Além deste edital, o presente processo seletivo tem fundamentação legal no Manual do PRPA e no Ofício Nº 6/2021/COORCAP/CGDA/DATER/SAF/MAPA, que o modifica.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO**

O projeto intitulado "Qualificação profissional de estudantes e profissionais em gestão de empreendimentos associativos/cooperativos vinculados ao agronegócio da agricultura familiar nos territórios Açú-Mossoró e Sertão do Apodi", aprovado por meio do Programa de Residência Profissional Agrícola, objetiva contribuir com a qualificação profissional de estudantes e/ou profissionais recém-egressos do curso/áreas acima especificados, nos termos estabelecidos pelo referido Programa, para atuação nos territórios abrangidos pelo projeto. Seu foco de atuação busca contemplar, simultaneamente: a qualificação profissional de estudantes e recém-egressos e a melhoria da gestão de empreendimentos associativos e cooperativos vinculados à agricultura familiar. Dentre as metas propostas, destaca-se a realização de avaliações dos empreendimentos vinculados às unidades residentes (associação/cooperativas), a elaboração e o assessoramento a implementação de planos de melhoria da gestão para os mesmos, além da produção de artigos científicos com base nos resultados do estágio e de uma cartilha - com linguagem acessível aos agricultores - sobre gestão de empreendimentos coletivo-solidários no contexto da agricultura familiar. A execução do projeto acontecerá de forma articulada e integrada com as ações planejadas e desenvolvidas pelo Núcleo de Estudos em Agroecologia do *Campus* Ipanguaçú (NEA).

**2. DAS VAGAS**

2.1. Disponibilidade de 01 (uma) vaga para bolsista que atuará em empreendimento previamente definido, conforme consta na Tabela 1 deste edital.

**Tabela 1.** Quantitativos de vagas e empreendimentos de atuação dos residentes.

Unidades Residentes	Municípios/RN	Vagas
Cooperativa Potiguar de Apicultura e Desenvolvimento Rural Sustentável (COOPAPI)	Apodi	01
<b>Total de vagas</b>		01

**3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:**

- 3.1. O valor da bolsa residente será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos) reais mensais, conforme Tabela 2.
- 3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao aluno bolsista, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente de sua titularidade. Não é permitido conta fácil ou poupança.
- 3.3. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pelo Coordenador do Projeto.
- 3.4. A bolsa prevista no item 3.1 será ofertada por um período de 09 (nove) meses, a partir de abril de 2022.

**Tabela 2.** Quantitativo, valores e vigência das bolsas.

Unidade	Quantidade	Valor mensal (R\$)	Início da vigência	Término da vigência
Bolsas por residente	1 (um)	1.200,00	01/04/2022	31/12/2022

3.5. A bolsa quando implementada terá término previsto para dezembro de 2022, quando se encerra o segundo e último ano do projeto, não podendo ser renovadas no âmbito do Programa Residência Profissional Agrícola.

3.6. A bolsa faz parte do custeio do Edital de Chamamento Público Nº 01/2020, referente ao Programa de Residência Profissional Agrícola

do MAPA/SAF, previstas no projeto “Qualificação profissional de estudantes e profissionais em gestão de empreendimentos associativos/cooperativos vinculados ao agronegócio da agricultura familiar nos territórios Açú-Mossoró e Sertão do Apodi”.

#### 4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS COMO BOLSISTAS

- 4.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital, o aluno que:
- 4.1.1. Residir no município de Apodi (sede de funcionamento da Unidade Residente);
- 4.1.2. Ter entre 15 e 29 anos de idade;
- 4.1.3. Ser discente de nível superior, ou recém-egresso do curso superior de Tecnologia em Agroecologia ou de outro curso superior integrante das ciências agrárias, oriundo de qualquer instituição de ensino;
- 4.1.4. Os estudantes deverão ter cursado todas as disciplinas do curso e devem comprovar tal conclusão;
- 4.1.5. Os recém-egressos deverão ter concluído o curso há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses;
- 4.1.6. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo IFRN *Campus* Ipanguaçu;
- 4.1.7. Dedicar 40 (quarenta) horas semanais para as atividades do Projeto; e
- 4.1.8. Firmar termo de compromisso com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, unidade gestora dos recursos.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 5.1. São atribuições mínimas do bolsista deste programa:
- 5.1.1. Participar das atividades definidas pelo projeto e, de forma mais geral, pelo NEA *Campus* Ipanguaçu;
- 5.1.2. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- 5.1.3. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 5.1.4. Registrar e sistematizar, sob a forma de relatório ou outras formas de registro, as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto, conforme exigências do projeto;
- 5.1.5. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelo Programa.
- 5.1.6. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelo Projeto.

#### 6. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

- 6.1. A inscrição do candidato se dará por meio de preenchimento e envio do formulário de inscrição (Anexo I);
- 6.2. O processo de seleção será composto por 2 (duas) etapas:
- a) Primeira Etapa: análise curricular
- b) Segunda etapa: entrevistas
- 6.3. Na análise curricular, para fins de avaliação, serão considerados os critérios, itens e pontuação por itens constantes na Tabela 3, a seguir:

**Tabela 3.** Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

Critérios	Item	Pontuação	Máximo
Diploma / Declaração de Conclusão	Tecnólogo/Bacharel em Agroecologia	20	20
	Áreas afins	10	
IRA*	< 6,0 (60)	0	10
	6,0 (60) a 8,0 (80)	3	
	8,1 (81) a 9,0 (90)	5	
	> 9,1 (91)	10	
Pesquisa	Participação em grupo de pesquisa e/ou projetos de Pesquisa	4 pontos/ semestre (máximo 2 semestres)	20
	Publicação de resumo expandido em anais de eventos e artigos científicos em periódicos	1 pontos/ trabalho (máximo 2 trabalhos)	
	Publicação de capítulos de livros	5 pontos/ capítulo (máximo 2 trabalhos)	
Extensão	Participação em projetos de extensão	5 pontos/ participação (máximo 4 semestres)	20
Núcleo de Estudos em Agroecologia	Participação como voluntário ou bolsista	2,5 pontos / semestre (máximo 4 semestres)	10
Experiência profissional (inclusive estágios)	Experiência profissional na assessoria à organizações socioeconômicas da agricultura familiar, notadamente associações e cooperativas; atuação na assistência técnica e extensão rural a comunidades e assentamentos rurais	10 pontos/ semestre (máximo 2 semestres)	20

\*Índice de Rendimento Acadêmico.

6.4. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério, conforme especificado na Tabela 3.

6.5. Para a Entrevista será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

a) As datas de realização das etapas I e II estão definidas no item 9.

## 7. DA INSCRIÇÃO, COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As inscrições serão gratuitas.

7.2. As inscrições para seleção de bolsistas residentes, ocorrerão no período compreendido entre as 0h do dia **16/03/2022 até 23h59min de 27/03/2022;**

7.3. Os candidatos deverão enviar o formulário de inscrição preenchido (**Anexo I**) ao endereço eletrônico do NEA ([neaip@ifrn.edu.br](mailto:neaip@ifrn.edu.br)) no prazo compreendido das 0 h do dia 22/11/2021 até 23h59min de 17/12/2021 juntamente com os documentos comprobatórios em um único arquivo em formato PDF, com os seguintes documentos e nesta ordem:

7.3.1. Formulário de inscrição devidamente preenchida (**Anexo I**) seguida das cópias de comprovantes (declarações, certificados, etc.);

7.3.2. Formulário de pontuação devidamente preenchida (**Anexo II**) seguida das cópias de documentos comprobatórios (declarações, certificados, etc.);

7.3.3. Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá reenviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato.

7.3.4. A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

## 8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação do projeto/NEA em instrumento próprio de divulgação ([portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu](http://portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu));

8.2. O resultado final será a média ponderada entre as etapas I (análise curricular) e II (entrevistas), com pesos 0,4 e 0,6, respectivamente;

8.3. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas de acordo com as normas de arredondamento, até alcançado o número de vaga ofertada neste edital;

8.4. Em caso de recurso contra quaisquer resultado do processo seletivo publicado, estes deverão ser interpostos via endereço eletrônico indicado pela coordenação do projeto ([neaip@ifrn.edu.br](mailto:neaip@ifrn.edu.br)), com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no item 9.

8.5. O resultado final do processo Seletivo, após exauridos todos os recursos, será apresentado pela coordenação do projeto em instrumento próprio de divulgação, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo (item 9).

8.6. O preenchimento das vagas, dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final.

8.7. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

8.7.1. Maior valor da pontuação no critério extensão;

8.7.2. Maior valor da pontuação no critério pesquisa;

8.7.3. Maior valor da pontuação no critério experiência profissional;

8.7.4. Maior Idade

## 9. CRONOGRAMA

Descrição de etapas	Data/período previsto
Publicação do edital	16/03/2022
Inscrições	16/03/2022 a 27/03/2022 até 23h59
Análise de currículos e documentos comprobatórios	28/03/2022
Divulgação da relação dos candidatos aptos para a fase de entrevistas	28/03/2022
Realização das entrevistas	29/03/2022 a 29/03/2022
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	29/03/2022
Interposição de recursos ao resultado preliminar do processo seletivo	30/03/2022 até 23h59
Divulgação do resultado final	31/03/2022 até 12h
Homologação do resultado final	31/03/2022 após 13h

## 10. DOS CANCELAMENTOS, INCLUSÕES E SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS

10.1. O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento mediante solicitação do Coordenador do Projeto, caso o bolsista não cumpra as atribuições de sua responsabilidade.

10.2. A inclusão de discentes novos no projeto como bolsista (s) poderá ser efetuada em qualquer momento mediante solicitação do coordenador do projeto, independentemente de editais posteriores, respeitando-se a lista de suplentes no presente processo seletivo.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 A ausência de qualquer um dos documentos comprobatórios ou anexos constantes deste edital, quando da realização da entrevista, impossibilitará a avaliação do referido candidato, tornando-o, automaticamente, desclassificado.

11.2. Não será aceita complementação de documentação para efeitos de consideração de resultados.

11.3. O processo de seleção ocorrerá sob responsabilidade do coordenador do projeto e da comissão de seleção composta pelos demais

membros que compõem o NEA, publicada em portaria interna deste *Campus*.

**JOSÉ GERALDO BEZERRA GALVÃO JÚNIOR**

**Diretor-Geral**

(Portaria nº 1782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
CPF:	Matrícula ou Ano de conclusão (em caso de egresso):
Instituição/ <i>Campus</i> :	Curso:
Data de nascimento:	Idade:
Telefone/WhatsApp:	E-mail:
Endereço completo:	
Cidade:	Estado:
Opção de residência na área de abrangência do projeto:	

**Anexo II – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

<b>Critérios</b>	<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Diploma / Declaração de Conclusão	Tecnólogo/Bacharel em Agroecologia	20	20	
	Áreas afins	10		
IRA*	< 6,0 (60)	0	10	
	6,0 (60) a 8,0 (80)	3		
	8,1 (81) a 9,0 (90)	5		
	> 9,1 (91)	10		
Pesquisa	Participação em grupo de pesquisa e/ou projetos de Pesquisa	4 pontos/ semestre (máximo 2 semestres)	20	
	Publicação de resumo expandido em anais de eventos e artigos científicos em periódicos	1 pontos/ trabalho (máximo 2 trabalhos)		
	Publicação de capítulos de livros	5 pontos/ capítulo (máximo 2 trabalhos)		
Extensão	Participação em projetos de extensão	5 pontos/ participação (máximo 4 semestres)	20	
Núcleo de Estudos em Agroecologia	Participação como voluntário ou bolsista	2,5 pontos / semestre (máximo 4 semestres)	10	
Experiência profissional (inclusive estágios)	Experiência profissional na assessoria à organizações socioeconômicas da agricultura familiar, notadamente associações e cooperativas; atuação na assistência técnica e extensão rural a comunidades e assentamentos rurais	10 pontos/ semestre (máximo 2 semestres)	20	

**Total de pontos = \_\_\_\_\_**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Geraldo Bezerra Galvao Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/IP**, em 15/03/2022 19:32:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 385604  
Código de Autenticação: 519d98d2cd

